



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 0521-2024/GP.

“Promove adequação orçamentária no âmbito do município de SÍTIO NOVO/MA, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 144.630,24”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64; e a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de **SÍTIO NOVO/MA** crédito especial, no valor de **R\$ 144.630,24 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme dotações abaixo identificadas:

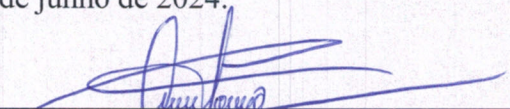
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
13.392.0473.4133.0000	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	99.630,24
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de recurso	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>.....R\$</b>	<b>144.630,24</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial provirão de **excesso de arrecadação**, referentes às transferências concedidas pela União com fundamentação na Lei nº 14.399/2022 de 8 de julho de 2022, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**Art. 3º** - Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

  
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES  
Prefeito Municipal